



DECRETO Nº 046/2023

Altera o Decreto nº 040/2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **ADELIA MARTINS DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora **ADELIA MARTINS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.692.394-9/SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.347.669-91, nomeada em 08 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 056/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 1.198,16 (Um mil cento e noventa e oito reais dezesseis centavos), na forma da Lei Federal nº 10.887/2004. Fica assegurado a percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais e R\$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.


CELSON LUIZ FOZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTATE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADA
DE 20^o outubro 120 23
DE N.º 12855
UMUARAMA 20 1 10 20 23
Natalia
DIVISÃO DE ATOS CÍVIS